



Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG

CNPJ: 18.428.946/0001-19

Certifico que o(a) presente Decreto DECRETÓ N° 279, DE 01 DE MARÇO DE 2019 foi publicado e devidamente registrado nesta data.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE

Veríssimo 01 / março / 2019 **DESAPROPRIAÇÃO ÁREAS RURAIS QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º c/c artigo 6º, todos do decreto-lei nº 3.365/41 e,

CONSIDERANDO a necessidade de execução de um anel viário para atender o tráfego de veículos pesados na zona rural do Município, evitando este tráfego dentro da cidade; o que evidencia a utilidade pública descrita nas alíneas "h" e "i", do art. 5º, do Decreto-Lei 3.365/41;

CONSIDERANDO que para tal obra, será necessária a desapropriação de duas áreas, que somam 1,052 hectares, uma pertencente a empresa **Bagagem de Cima Gestão Patrimonial LTDA**, com área 0,2632 hectares, área esta matriculada no 1º CRI de Uberaba/MG sob o nº 59.421 e a outra pertencente a **GUILHERME QUEIROZ FABRI**, com área de 0,7891 hectares, matriculada no 1º CRI de Uberaba/MG, sob o nº 18.210;

CONSIDERANDO, finalmente, que é da competência do Município para desapropriar imóvel, mesmo que rural, por utilidade pública (STF, in RDA 138/154 e 144/107), DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, para exploração e conservação de serviços públicos, com construção de anel viário rural, seguintes áreas localizadas na zona rural desta cidade de Veríssimo:

I - uma área de 0,2632 hectares, o que equivale a 2.632 metros quadrados retirada de um todo maior do imóvel rural denominado Fazenda Polyana, devidamente matriculado no 1º CRI de Uberaba/MG, sob o nº 59.421, de propriedade de Bagagem de Cima Gestão Patrimonial LTDA, tendo a área declarada de utilidade pública o seguinte perímetro:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0(zero)**, de coordenadas **UTM E=782.129,19m e N=7.823.894,51m**, na faixa de domínio de uma **Estrada Municipal** na divisa com terras de **Bagagem de Cima Gestão Patrimonial Ltda.**; segue confrontando com **Bagagem de Cima Gestão Patrimonial Ltda.** com os azimutes e distâncias de: **135°00'** e **8,09m** até o vértice **01**; **92°54'** e **156,64m** até o vértice **02**; **105°22'** e **26,06m** até o vértice **03**; **117°51'** e **22,10m** até o vértice **04**; **72°51'** e **8,49m** até o vértice **05**; daí, passando a confrontar com outra **Estrada Municipal**, segue por esta com o azimute e distância de **209°50'** e **23,61m** até o vértice **06**; volta a confrontar com terras de **Bagagem de Cima Gestão Patrimonial Ltda**, seguindo com

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/n - Veríssimo/MG - CEP:38150-000

Tel: (34) 3323-1140 - E-mail: adm@verissimo.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG

CNPJ: 18.428.946/0001-19

os azimutes e distâncias de: 342°51' e 7,91m até o vértice **07**; 297°51' e 20,37m até o vértice **08**; 285°22' e 23,43m até o vértice **09**; 272°54' e 155,15m até o vértice **10**; 225°00' e 8,68m até o vértice **11**; daí, passando a confrontar com a faixa de domínio da **Estrada Municipal**, segue com o azimute e distância de 2°02' e 23,87m até o vértice **0 (zero)**, ponto inicial desta descrição, área esta avaliada em R\$ 5.421,92 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos);

II - uma área de 0,7891 hectares, o que equivale a 7.891 metros quadrados, retirada de um todo maior do imóvel rural denominado Chácara Santa Rita, devidamente matriculado no 1º CRI de Uberaba/MG, sob o nº 18.210, de propriedade de Guilherme Queiroz Fabri, tendo a área declarada de utilidade pública o seguinte perímetro:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.823.555,24m** e **E 782.487,06m**; por cerca; deste, segue confrontando com Guilherme Queiroz Fabri, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°01'20" e 119,23 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.823.468,01m** e **E 782.568,34m**; 135°41'48" e 148,16 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.823.361,98m** e **E 782.671,82m**; por cerca; deste, segue confrontando com corredor municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°41'48" e 12,00 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.823.353,60m** e **E 782.663,23m**; por cerca; deste, segue confrontando com Guilherme Queiroz Fabri, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°41'48" e 148,30 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.823.459,73m** e **E 782.559,65m**; 317°01'20" e 119,37 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.823.547,06m** e **E 782.478,28m**; por cerca; deste, segue confrontando com corredor municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°01'20" e 12,00 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, área esta avaliada em R\$ 16.255,46 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 2º A utilidade pública descrita no art. 1º, deste Decreto, tem por base a exploração e conservação de serviços públicos e abertura de via rural, conforme autoriza o artigo 5º, alíneas "h", e "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 (Lei das Desapropriações).

Art. 3º Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/n - Veríssimo/MG - CEP:38150-000

Tel: (34) 3323-1140 - E-mail: adm@verissimo.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG

CNPJ: 18.428.946/0001-19

Art. 4º As despesas decorrentes de execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento anual do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Veríssimo,
Aos 01 de março de 2019.


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal